



**Condições de realização da componente comum
da prova de avaliação de conhecimentos e
capacidades (PACC)**

(Documento entregue na audiência com a
Comissão de Educação, Ciência e Cultura da
Assembleia da República)

14 de janeiro de 2014

Condições de realização da componente comum da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC)

No passado mês de dezembro, as organizações sindicais aqui presentes e os professores que elas representam aguardavam com expectativa que a Assembleia da República tomasse medidas que evitassem a sujeição de milhares de docentes profissionalizados, com as devidas provas dadas, a uma injustificável prova de avaliação de conhecimentos e capacidades. Infelizmente, a maioria dos senhores deputados, os grupos parlamentares que apoiam o governo, preferiu que o injustificável avançasse e **a componente comum da prova acabou por ter lugar no dia 18 de dezembro em condições que acrescentam ainda mais motivos para que a PACC seja eliminada de vez.**

Porque agora é possível, **uma análise, mesmo que não aprofundada, dos itens da referida componente da PACC talvez pudesse fazer reconsiderar a posição assumida pela maioria dos senhores deputados.** Se já se sabia que esta iniciativa do governo não se apoia em qualquer estudo, parecer ou fundamentação séria, para além da retórica política com que desenvolveu a sua propaganda, o confronto com os itens da prova deveria levar os apoiantes que ainda lhe restam a questionarem-se sobre a declaração de que se trata de, através deles, confirmar “requisitos mínimos” para o exercício da profissão docente.

Perante a forte contestação dos professores à realização da prova, o Ministério da Educação e Ciência (MEC) entrou num processo de autêntico desnorte para fazer vingar o seu objetivo de, pela primeira vez, concretizar a malfadada PACC. Foram muitas as **situações de desrespeito por direitos elementares**, valendo tudo para concretizar de forma simplista a intenção do MEC. Foram incontáveis os **atropelos, as irregularidades e as injustiças no dia da prova**, tudo em nome da ânsia de impor, com impossíveis aparências de normalidade, o início de um processo que o MEC queria dar como imparável.

São estas situações que as organizações sindicais pretendem dar a conhecer, de forma sumária, à Assembleia da República, através da sua Comissão de Educação, Ciência e Cultura, lançando um apelo aos senhores deputados e aos grupos parlamentares para que desenvolvam todas as **iniciativas que considerem ajustadas para esclarecer o sucedido e para evitar maiores danos decorrentes da imposição da prova** de avaliação de conhecimentos e capacidades. Deixam ainda um apelo, reforçado agora pelo sucedido no dia 18, para que sejam repensadas medidas para eliminar de vez a dita PACC.

I. Desrespeito por direitos gerais

Apesar de alertado para tal, **o MEC optou por avançar para a realização da componente comum da PACC sem ter qualquer atenção à proteção de direitos elementares**, e isto não obstante a não aprovação, mesmo que em situação de manifesta violação desses direitos, implicar, de acordo com a legislação publicada pelo governo, a impossibilidade de acesso aos concursos.

Conforme foi atempadamente denunciado, o MEC dispensou-se de garantir qualquer mecanismo para evitar a penalização de docentes que, por motivos que lhe não fossem imputáveis, não pudessem comparecer na data única prevista para a componente comum.

De forma absolutamente inaceitável, o MEC preparava-se para penalizar professoras em final de gravidez, com parto previsto para a altura de realização da PACC, ou em situação de gravidez de risco, impossibilitadas de fazer deslocações, como aconteceu com diversos casos registados em contactos com os sindicatos. Estamos perante um completo desprezo por direitos de maternidade e uma intolerável discriminação de género com irremediáveis repercussões no percurso de vida daquelas professoras.

Os sindicatos registaram outras situações menosprezadas pelo MEC em que a imposição da prova, prevista numa chamada única, entrou em conflito com licenças de parentalidade. Entre elas, de salientar casos de professoras que tiveram de comparecer no dia da prova com filhos de poucas semanas e que tiveram, inclusivamente, de amamentar durante a sua realização, o que, desde logo, coloca questões de desigualdade. Há mesmo registo, em reportagem televisiva, de quem tenha sido identificada pelas forças de segurança por pretender sair para amamentar!

Há também, neste rol, casos de doença, nomeadamente de quem estivesse impedido de comparecer por se encontrar em internamento hospitalar. Outros casos sinalizados dizem respeito a docentes que, estando doentes, compareceram com enormes dificuldade no local da prova – acompanhando-se, até, de declarações médicas –, mas sem condições mínimas para a poderem realizar.

Uma outra nota para casos que requeriam a necessidade de adaptação de condições para a realização da prova. Os serviços responsáveis tardaram em responder e não responderam de forma suficiente às questões colocadas pelos candidatos, agravando compreensíveis ansiedades em relação à realização da prova e tratando este assunto como se o MEC não tivesse previsto as pesadas consequências que teria uma eventual não aprovação na prova. Este foi mais um fator de desigualdade menosprezado pelo MEC na sua obstinação de pôr a PACC em marcha.

II. Irregularidades verificadas no dia 18 de dezembro

Com data de 10 de dezembro e chancela do MEC, o denominado Júri Nacional da Prova publicou o Manual de Aplicação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades. Não é exagero dar conta de que as normas ali definidas foram, em grande medida e fruto da ânsia política do Ministério em impor a prova, grosseiramente desrespeitadas. Ao criar um quadro de obstinada imposição e ao permitir e até promover a completa adulteração das condições de aplicação da prova oficialmente determinadas, o MEC é responsável por um inaudito quadro de abusos e de gritantes desigualdades, neste caso na realização da sua PACC.

Foram muitas as queixas e os relatos chegados aos sindicatos, a maior parte dando conta de factos que criaram desigualdades e produzem injustiças. Isto é, no dia 18, tais desigualdades e injustiças quanto à realização da prova não decorreram, o que já seria grave, apenas das

situações relatadas na secção anterior, mas também e em grande medida do **atropelo às regras de aplicação, o que é responsabilidade primeira do MEC.**

Das irregularidades conhecidas logo no dia de realização da PACC e por relatos posteriormente chegados aos sindicatos fica uma breve, embora significativa, listagem. **Confrontá-la com o Manual acima referido confirmará a necessidade de extrair consequências do que sucedeu no dia 18 e, quanto antes, evitar que daí resultem danos irreparáveis para muitos/as professores/as obrigados/as pelo MEC a sujeitar-se à PACC.**

- a) **Incumprimento de horários**, tanto de chamada como de início da prova. A prova começou a horas diferentes – em alguns casos, muito diferentes – quer de escola para escola, quer dentro da mesma escola. Chegou a verificar-se o início da prova com uma hora de atraso, altura em que alguns candidatos já haviam abandonado a escola, informados da falta de vigilantes.
- b) Escolas e salas em que foram decididos prolongamentos e “compensações” para a conclusão da prova. Mesmo em situações semelhantes de atrasos no início e perturbações no decorrer da prova, esse procedimento não foi seguido em muitas outras. **Houve, portanto, candidatos a quem foram disponibilizados tempos (muito) diferentes para a resolução da prova.**
- c) Em muitas salas **só houve um vigilante** e não dois mais suplentes, conforme obrigavam as regras estabelecidas.
- d) **Identidade de candidatos** não confirmada.
- e) Indefinição quanto ao local de realização da prova. Candidatos encaminhados para grandes salas, sem as devidas condições, e **candidatos dispostos sem ser de acordo com o estipulado no Manual**, nomeadamente sem reserva de espaço entre eles (por exemplo, salas com dois candidatos por mesa).
- f) **Entradas e saídas** de candidatos das salas mesmo após a distribuição dos enunciados da prova. Entrada nas salas de pessoas estranhas à vigilância da prova.
- g) **Falta de esclarecimentos por parte do Ministério, o que originou desconhecimento de procedimentos e regras de aplicação da prova por parte de vigilantes**, levando a erros, saídas das salas, conversas e perturbações repetidas. A inesperada existência de dois enunciados diferentes foi mais um fator de confusão.
- h) **Vedada a entrada de candidatos** que, entretanto, ficaram impossibilitados de chegar às salas a tempo de realizar a prova.
- i) **Portas de salas encerradas**, contrariando as regras estabelecidas.
- j) **Candidatos impedidos de ir à casa de banho.**
- k) **Telemóveis não desligados** durante a realização da prova, tanto de candidatos como de vigilantes.
- l) Salas em que foi permitido aos candidatos **terem materiais próprios perto de si**. Outras em que nem garrafas de água puderam ficar ao alcance dos candidatos.

Para além da violação das regras estabelecidas para a realização da prova há ainda que transmitir o testemunho repetido por muitos professores de **falta de condições para a concentração na resposta à prova**, algo que, de uma forma geral, não foi devidamente avaliado e tido em conta nas escolas, em razão da pressão para que a PACC se realizasse, como se vê, a qualquer custo. Entre as razões para tal estiveram perturbações constantes, agitação, ruído permanente, protestos e até quebras de energia eléctrica em alguns locais. Também estes fatores confirmaram a inexistência das condições necessárias à normal realização da PACC por parte dos candidatos submetidos à mesma.

Os sindicatos entendem que, perante o envolvimento e a responsabilidade indeclináveis neste quadro de verdadeiro descontrolo e ausência de rigor, **não seria admissível que o MEC continuasse a querer apadrinhar possíveis resultados de uma componente comum da PACC (ainda por cima) realizada em tão grotescas condições.**

III. Inspeção-Geral de Educação e Ciência (IGEC)

As informações reunidas pelos sindicatos apontam a **presença de inspetores em todas as escolas de realização da prova, desconhecendo-se ao certo a missão que os ali levou**, mas sabendo-se, pelo que anteriormente se relata, que, em muitos casos, ela não terá contribuído para o cumprimento das regras definidas e divulgadas para a realização da componente comum da PACC, nomeadamente no Manual de Aplicação da Prova. Em algumas situações ficaram mesmo indícios que a sua ação decorreu em sentido contrário.

Este é um aspeto que carece de esclarecimentos. Não seria aceitável que a IGEC fosse de alguma forma instrumentalizada ao serviço da obstinação do MEC em impor a sua PACC a qualquer custo, nem será tolerável que fique a pairar tal desconfiança sobre a atuação da IGEC. Seria, por essa razão, muito importante que a própria IGEC desenvolvesse uma ação de auditoria às condições de realização da PACC em cada escola em que a mesma teve lugar.

IV. Abuso sobre o trabalho dos professores

A avaliação dos alunos é trabalho dos professores. Participar na avaliação do desempenho é tarefa dos professores. Na opinião fundamentada dos sindicatos, **garantir a aplicação da prova de avaliação imposta pelo MEC a colegas de profissão não é tarefa exigível aos professores**, aliás como o próprio ministro da Educação reconhecia a propósito da correção da PACC.

A **realização da componente comum da PACC no dia 18 de dezembro introduziu desnecessárias perturbações no trabalho de mais de uma centena de agrupamentos e escolas não agrupadas.** Criou sobrecargas e conflitos sobre as complexas tarefas de milhares de professores no final do período, os que se viram obrigados a inscrever-se na prova e os que foram convocados para a organização e vigilância.

Os sindicatos consideram que **o MEC recorreu abusivamente ao trabalho de milhares de professores, impondo-lhes estas tarefas**, ultrapassando, para servir os seus propósitos políticos, o que está estabelecido como conteúdo funcional da profissão docente.